

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto orientar a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI e Hospital Maternidade do Divino Amor - HMDA, unidades pertencentes à rede municipal de saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme quantidade e especificações deste termo de referência.

1.2. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Hospital Maternidade do Divino Amor - HMDA é referência no atendimento de urgência obstétrica e neonatal, além de oferecer a população serviços ambulatoriais e cirurgias eletivas. A unidade é composta por equipe multiprofissional qualificada e disponibiliza serviços de ultrassonografia, colposcopia, teste do pezinho, banco de leite, imunização, bem como atendimento de pré-natal de alto risco.

2.2. Uma alimentação equilibrada é de extrema importância para manutenção e recuperação da saúde daqueles que necessitam de internação na Unidade Hospitalar.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) propõe um novo modelo de atenção em saúde mental, a partir do acesso e a promoção de direitos das pessoas, baseado na convivência dentro da sociedade. Além de mais acessível, a rede ainda tem como objetivo articular ações e serviços de saúde em diferentes níveis de complexidade.

2.3. É função dos CAPS, prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais; promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

2.4. Conforme preconiza a Portaria N° 336, de Fevereiro de 2002, Art. 4º os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária: os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias. Conforme preconiza a Portaria N° 130, de 26 de Janeiro de 2012, Art. 6º A atenção integral ao usuário no CAPS AD III inclui aos pacientes que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias;

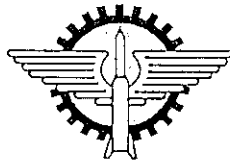
2.5. Desta forma, se faz necessária a aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS I, CAPS II, CAPS AD III, UAI e HMDA, com isso, o município mantém as propostas de trabalho oferecidas por estas unidades, não interrompendo o serviço.

2.6. Isto Posto, requer a presente aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da Vigência da Ata de Registro de Preço.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Abacate - maduro, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	2.200
1.2	Abacaxi Tipo Pérola - maduro, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, Peso por unidade entre 1 - 1,5 Kg. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	UND	6.600
1.3	Abóbora - Madura, do tipo moranga, tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	1.700
1.4	Abobrinha - In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	860
1.5	Acelga - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	660





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

1.6	Alface americana - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	2.400
1.7	Alface crespa- Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	4.500
1.8	Alface roxa - Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	1.250
1.9	Alho - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	1.045
1.10	Banana Prata - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	3.800
1.11	Batata Doce - Branca/ roxa, de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios e coloração uniforme, bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	2.200
1.12	Batata Inglesa - de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios e coloração uniforme, bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	5.074
1.13	Berinjela - tamanho e coloração uniforme, sem defeitos, intactas, firmes, sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes), sem sujidades parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	760
1.14	Beterraba - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	910
1.15	Brócolis - de primeira qualidade, tamanho médio e coloração	KG	1.050

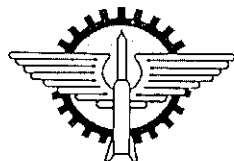




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	uniforme, bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte e manuseio. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.		
1.16	Cebola - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes, tenra e com brilho, bem desenvolvidas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	3.800
1.17	Cebola roxa - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes, tenra e com brilho, bem desenvolvidas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	2.360
1.18	Cebolinha - Folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes, bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300 g (sem raízes), de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉS	2.245
1.19	Cenoura - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	6.600
1.20	Chuchu - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte e manuseio. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	3.300
1.21	Coco Seco - Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA 57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de fermentação e mofo, livre de sujidades, parasitas, larvas. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	UND	1.050
1.22	Coentro - Folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes, bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300 g (sem raízes), de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	3.445
1.23	Couve flor - de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte e manuseio. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	1.250
1.24	Couve Folha - Tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteira, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	PÉ	2.200





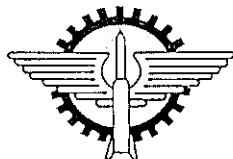
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	transporte, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.		
1.25	Gengibre - rizomas frescos, inteiros, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem quaisquer lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	215
1.26	Goiaba - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	17.200
1.27	Hortelã - Fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, intactas, firmes, bem desenvolvidas, livre de sujidades, parasitas, larvas, maço aproximadamente 300 g (sem raízes), de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	740
1.28	Inhame - de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacto, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	2.400
1.29	Laranja Pera - Madura, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	15.000
1.30	Limão Taiti - de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	1.080
1.31	Maçã Vermelha Nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	2.400
1.32	Macaxeira - Do tipo branca/ amarela, raízes grandes, fresca, bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, inteira, não fibrosa sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa e isentas de umidade. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	4.200
1.33	Mamão Havaí - De boa qualidade, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	7.050



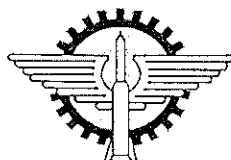
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

1.34	<b>Mandioquinha ou Batata Baroa</b> – De primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, firme e íntacta, inteira, não fibrosa sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa e isentas de umidade. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	3.200
1.35	<b>Manga Rosa</b> - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	2.200
1.36	<b>Manjeriço</b> - em folhas verdes, frescas com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, íntactas, firmes, bem desenvolvidas, livre de sujidades, parasitas, larvas, maço aproximadamente 300 g (sem raízes), de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	6800
1.37	<b>Maracujá</b> - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	2.400
1.38	<b>Maxixe verde</b> - apresentando grau de maturação sem cor amarela, tamanho uniforme, sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	640
1.39	<b>Melancia</b> - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	7.400
1.40	<b>Melão Japonês</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	6.600
1.41	<b>Ovo de Galinha.</b> Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Produto fresco, selecionado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno	BANDEJA	2.950



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/07/1991 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias no momento da entrega.		
1.42	Pepino - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	1.100
1.43	Pimentão verde - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	1.200
1.44	Quiabo - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	440
1.45	Repolho Branco - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	880
1.46	Rúcula - de primeira qualidade, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	PÉ	1.075
1.47	Tangerina - Madura, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	5.000
1.48	Tomate - Tamanho médio, com aproximadamente 80 % de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e brilho, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	12.575
1.49	Uva Itália Nacional - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	1.400
1.50	Uva Roxa Nacional - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de	KG	1.160

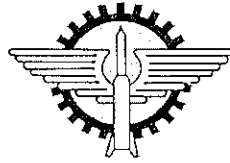


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.		
1.51	Vagem – verde, nova, de primeira qualidade, com coloração uniforme e sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	KG	930

LOTE II - CHÁS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
2.1	Chá de Boldo. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Caixa c/ 10 sachês.	CX	1.750
2.2	Chá de Camomila. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Caixa c/ 10 sachês.	CX	1.750
2.3	Chá de Cidreira. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Caixa c/ 10 sachês.	CX	1.750
2.4	Chá de Erva Doce. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	CX	1.750

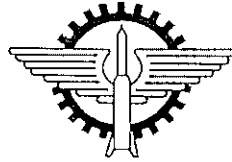




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

	produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Caixa c/ 10 sachês.		
2.5	<b>Chá de Maçã com Canela.</b> Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Caixa c/ 10 sachês.	CX	1.750
2.6	<b>Chá Mate.</b> Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Caixa c/ 10 sachês.	CX	1.750

LOTE III - AÇÚCARES E DOCES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
3.1	<b>Achocolatado em Pó.</b> Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ser de material atóxico, fechado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (meses) a partir da data da entrega. Pacote c/ 400 g.	PCT	2.300
3.2	<b>Açúcar Refinado Granulado, 1ª qualidade.</b> Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 1 Kg.	KG	14.000
3.3	<b>Chocolate Granulado.</b> Chocolate granulado embalado em saco plástico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 150g.	PCT	490

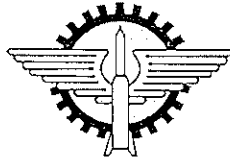


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

3.4	Goiabada em barras ou tabletes, embalados individualmente (30 a 50g). Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, fechada hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	1.325
-----	---	----	-------

LOTE IV - CARNES BOVINA, SUÍNA E EMBUTIDOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
4.1	Carne bovina, sem osso, 1ª qualidade, Lombo Paulista, resfriada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI- POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5.050
4.2	Carne bovina, sem osso, de 1ª qualidade, alcatra, resfriada (bifes). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo ou alterem suas características (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI- POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5.050
4.3	Carne bovina, sem osso, de 1ª qualidade, Coxão mole, resfriada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI-POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	8.050

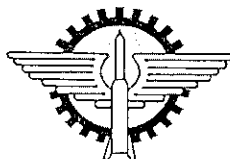




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

4.4	Carne de charque, de 1ª qualidade. Ponta de agulha, com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI-POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.000
4.5	Carne de Sol, de 1ª qualidade, alcatra - resfriada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	7.000
4.6	Carne suína magra, pernil com osso, isenta de peles. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico a vácuo e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.231
4.7	Carne suína, filé mingnon, sem osso, isenta de peles. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico a vácuo e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.150

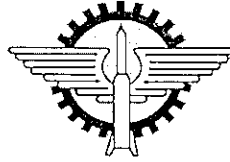




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

4.8	Costela bovina serrada, de 1ª qualidade, resfriada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.200
4.9	Presunto de peru - Resfriado, elaborado com carne selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura (abaixo de 35%). Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	2.440

LOTE V - AVES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
5.1	Chester, inteiro, congelado, temperado, embalagem individualizada. A ave deve estar sem machucados, sem pele rasgada, em embalagem de polietileno individualizada. Ave com baixo teor de gordura pesando aproximadamente 4 Kg. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	838
5.2	Filé de Peito de Frango, sem osso, sem tempero, congelado. Com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no	KG	9.405



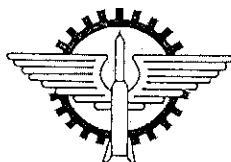
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
--	---	--	--

5.3	Frango Tipo Coxa e Sobrecoxa, Congelada, Sem tempero, Sem sal - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	22.000
5.4	Peito de Frango, com osso, sem tempero - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	9.205

LOTE VI - PEIXES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
6.1	Peixe Filetado Congelado Sem Sal. De primeira qualidade, pescada, íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido, embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção Federal do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	5.950
6.2	Peixe Filetado Congelado Sem Sal. De primeira qualidade, merluza, íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido, embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção Federal do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O	KG	4.280





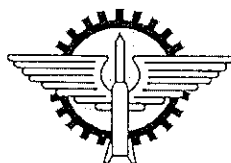
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
6.3	Peixe em posta, 1ª qualidade, sem sal, (dourado, pescada, cavala branca, namorado), congelado. Isento de sujidades como escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	7.900

LOTE VII - LEITES, QUEIJOS E DERIVADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
7.1	Bebida láctea, sabor Ameixa. Produto obtido pela fermentação do leite em condições de pH e temperatura controlados e inoculados com micro-organismos selecionados, podendo ser adicionados de frutas. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor característica e sabor e aroma natural de ameixa. O produto deve ser constituído de água, açúcar, soro do leite, leite em pó desnatado e deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem c/ 1 L.	PCT	8.150
7.2	Bebida láctea, sabor Morango. Produto obtido pela fermentação do leite em condições de pH e temperatura controlados e inoculados com micro-organismos selecionados, podendo ser adicionados de frutas. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor característica e sabor e aroma natural de morango. O produto deve ser constituído de água, açúcar, soro do leite, leite em pó desnatado e deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem c/ 1 L.	PCT	8.150
7.3	Coalhada desnatada, sem adição de açúcar. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor característica e sabor e aroma natural. O produto deve ser constituído de leite e fermento lácteo, podendo conter espessantes e deverá ter registro no Ministério da Agricultura.. Embalagens individuais de aproximadamente 140g.	UND	20.645

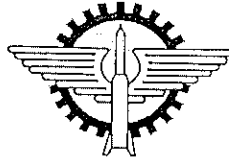
7.4	Iogurte Natural, desnatado, resfriado, sem adição de açúcar. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor característica e sabor e	UND	20.645
-----	---	-----	--------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

	aroma natural . O produto deve ser constituído de leite e fermento lácteo e deverá ter registro no Ministério da Agricultura.. Embalagens individuais de aproximadamente 170g.		
7.5	logurte Natural, integral, resfriado, sem adição de açúcar. Deve possuir aspecto homogêneo e espesso, cor característica e sabor e aroma natural . O produto deve ser constituído de leite e fermento lácteo e deverá ter registro no Ministério da Agricultura.. Embalagens individuais de aproximadamente 170g.	UND	21.305
7.6	<b>Leite em Pó a Base de Proteína de Soja Sem Lactose.</b> Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata com 300 gramas	LTA	350
7.7	<b>Leite em Pó Desnatado.</b> Alimento com baixo teor de gorduras e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina A e D e cálcio. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 400g.	LTA	900
7.8	<b>Leite em Pó Integral Instantâneo.</b> Alimento nutritivo, enriquecido com vitamina A e D. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 400g.	LTA	5.000
7.9	<b>Leite Fluido Pasteurizado Integral Tipo B</b> - Produto de origem animal, de cor, sabor e odor característicos, integral homogeneizado, com teor de gorduras de 3%, sem qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Embalagem plástica resistente, contendo 1 Litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 dias.	L	27.500
7.10	<b>Leite Longa Vida</b> - Embalagem resistente, contendo 1 Litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de	L	8.400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DI- POA. Validade mínima de 45 dias.		
7.11	<b>Queijo Coalho</b> - Resfriado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura com Selo de Inspeção Federal - SIF ou Selo de Inspeção Estadual - SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1.545
7.12	<b>Queijo Manteiga</b> - Resfriado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura com Selo de Inspeção Federal - SIF ou Selo de Inspeção Estadual - SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	655
7.13	<b>Queijo Minas Frescal</b> - Resfriado, com pouco sal, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura com Selo de Inspeção Federal - SIF ou Selo de Inspeção Estadual - SIE. Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	KG	1.095
7.14	<b>Queijo Mussarela</b> - Resfriado, com pouco sal, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá trazer exter-	KG	1.935



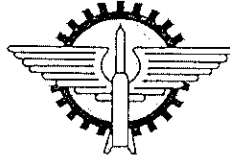




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	namente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura com Selo de Inspeção Federal - SIF ou Selo de Inspeção Estadual - SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.		
7.15	Ricota Fresca - Resfriado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura com Selo de Inspeção Federal - SIF ou Selo de Inspeção Estadual - SIE. Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	KG	995

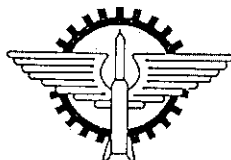
LOTE VIII - TEMPEROS / CONDIMENTOS / MOLHOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
8.1	Açafrão da terra ou cúrcuma, em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 276/2005. Embalagem com 50g.	PCT	545
8.2	Alecrim Desidratado. Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 276/2005. Embalagem com no mínimo 6g e no máximo 7g.	PCT	545
8.3	Alho triturado, alho descascado, picado ou triturado, sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Não poderá apresentar defeitos (cascas), Embalagem plástica de 150 a 200g. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	KG	490
8.4	Canela em Pó. Proveniente de cascas sãs, limpas, secas, em forma de pó fino, sem adição de açúcar, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	UND	250



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

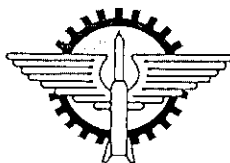
	procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC n 276/ 2005. Embalagem c/ 40 g.		
8.5	<b>Colorau.</b> O colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Ser isento de adição de sal. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Registro no Ministério da Saúde, de acordo com a RDC n° 276/ 2005. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 100 g.	PCT	3.150
8.6	<b>Cominho em Pó.</b> Constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Ser isento de adição de sal. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Registro no Ministério da Saúde, de acordo com a RDC n° 276/ 2005. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 100 g.	PCT	545
8.7	<b>Leite de Coco.</b> Acondicionado em recipiente, não amassado, não estufado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 500 ml.	FCO	1.725
8.8	<b>Louro,</b> em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, hermeticamente vedado. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 276/2005. Embalagem com no mínimo 6g e no máximo 7g.	PCT	545
8.9	<b>Manjeriçã Desidratado.</b> Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com RDC n° 276/ 2005. Embalagem c/ 10 g.	PCT	545
8.10	<b>Molho de Soja ou Molho de Soja Light.</b> Molho para salada, acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo Acondicionada em embalagem contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade	FCO	460





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	do produto, informações nutricionais, número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Frasco c/ 500 ml.		
8.11	Molho de Tomate Peneirado com Manjeriçao, concentrado, isentos de peles e sementes, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Acondicionada em embalagem contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 340 g.	PCT	3.240
8.12	Molho Inglês, acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo acondicionada em embalagem contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 150 mL.	GFA	490
8.13	Orégano Desidratado. Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com RDC nº 276/2005. Embalagem c/ 10 g.	PCT	575
8.14	Queijo ralado tipo Parmesão. Deve apresentar embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 100 g.	PCT	2.700
8.15	Sal Refinado Iodado. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, peso do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26/05/2003. Embalagem c/ 1 Kg.	KG	1.300
8.16	Sal Tipo Refinado. Aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196. Embalagem individual de 1g, sendo disponível em caixa com 1000 sachês.	CX	115
8.17	Salsa Desidratada. Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com RDC nº 276/2005. Embalagem c/ 10 g.	PCT	545



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

8.18	Tempero completo, líquido, a base de vinagre, alho, cebola e colorífico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 500 mL.	FCO	725
8.19	Vinagre de Alcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 500 mL.	FCO	930

LOTE IX - POLPAS DE FRUTAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
9.1	Polpa de Fruta Congelada Sabor Acerola. Selecionada e pasteurizada obtida da extração 100 % da fruta in natura, sem conservantes. Isenta de contaminação, embalagem com 10 pacotes de 100 gramas cada (totalizando 1 kg), em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	KG	2.505
9.2	Polpa de Fruta Congelada Sabor Cajá. Selecionada e pasteurizada obtida da extração 100 % da fruta in natura, sem conservantes. Isenta de contaminação, embalagem individual (1 Kg), em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	KG	2.505
9.3	Polpa de Fruta Congelada Sabor de Caju. Selecionada e pasteurizada obtida da extração 100 % da fruta in natura, sem conservantes. Isenta de contaminação, embalagem com 10 pacotes de 100 gramas cada (totalizando 1 kg), em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	KG	2.505
9.4	Polpa de Fruta Congelada Sabor de Goiaba. Selecionada e pasteurizada obtida da extração 100 % da fruta in natura, sem conservantes. Isenta de contaminação, embalagem com 10 pacotes de 100 gramas cada (totalizando 1 kg), em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	KG	2.505
9.5	Polpa de Fruta Congelada Sabor de Graviola. Selecionada e pas-	KG	1.845



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	teurizada obtida da extração 100 % da fruta in natura, sem conservantes. Isenta de contaminação, embalagem com 10 pacotes de 100 gramas cada (totalizando 1 kg), em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.		
9.6	Polpa de Fruta Congelada Sabor de Maracujá. Selecionada e pasteurizada obtida da extração 100 % da fruta in natura, sem conservantes. Isenta de contaminação, embalagem com 10 pacotes de 100 gramas cada (totalizando 1 kg), em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	KG	1.845

9.7	Polpa Fruta Congelada Sabor de Uva. Selecionada e pasteurizada obtida da extração 100 % da fruta in natura, sem conservantes. Isenta de contaminação, embalagem com 10 pacotes de 100 gramas cada (totalizando 1 kg), em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	KG	1.845
-----	---	----	-------

LOTE X - FRUTAS SECAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
10.1	Ameixa Seca Inteira e Sem Caroço. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ser de material atóxico, fechado hermeticamente, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, limpas, secas e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Lata c/ 150 g.	LTA	730
10.2	Coco ralado puro, sem qualquer adição, que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA. Embalagem de 100g	PCT	1.905

LOTE XI - PÃES / BOLOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

11.6	Bolo Simples Sabores Variados (chocolate, mesclado, laranja, macaxeira, cenoura, fubá). O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	KG	4.400
11.7	Pão de Forma - Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após a entrega. Pacote c/ 500 g.	PCT	5.700
11.8	Pão de Forma Integral - Com teor de fibras de no mínimo 5%, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, resistentes, transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após a entrega. Pacote c/ 500 g.	4.844	4.680
11.9	Pão Integral - Com teor de fibras de no mínimo 5%, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, resistentes, transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Unidade c/ 50 g.	UND	25.000
11.10	Pão Tipo Francês - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Unidade c/ 25 ou 50 g de acordo com o pedido enviado ao fornecedor.	KG	1.510
11.11	Pão Tipo Seda - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Unidade c/ 50 g.	KG	1.510

LOTE XII - BEBIDAS

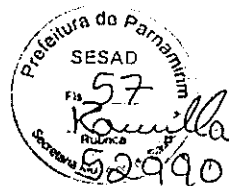
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
12.1	Água de coco, resfriada, sem adição de açúcar ou edulcorantes. Deve apresentar sabor levemente adocicado, cor e aroma próprios e aparência variando de transparente a translúcido, conforme IN Nº 27, DE 22/07/09 do MAPA. Embalada em copos individuais com aproximadamente 300ml.	COPO	4.660
12.2	Suco de Frutas Concentrado Industrializado. Sabor caju, pasteurizado, sem corantes artificiais, pasteurizado, com conservação	GFA	3.100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	fora da refrigeração, com vitaminas e minerais. Acondicionado em frasco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Frasco c/ 500 ml.		
12.3	Suco de Frutas Concentrado Industrializado. Sabor goiaba, pasteurizado, sem corantes artificiais, pasteurizado, com conservação fora da refrigeração, com vitaminas e minerais. Acondicionado em frasco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Frasco c/ 500 ml.	GFA	3.100
12.4	Suco de Frutas Concentrado Industrializado. Sabor uva, pasteurizado, sem corantes artificiais, pasteurizado, com conservação fora da refrigeração, com vitaminas e minerais. Acondicionado em frasco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Frasco c/ 500 ml.	GFA	3.100

LOTE XIII - MERCEARIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
13.1	Amido de Milho com Aroma Natural de Baunilha. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor tradicional. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, ser de material atóxico. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 500 g.	CX	1.100
13.2	Amido de Milho. Produto amiláceo extraído do amido. Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Caixa c/ 500 g.	CX	1.100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

13.3	Arroz Agulha Polido Longo tipo I. A embalagem feita em sacos plásticos transparentes, atóxicas, limpas, não violadas, resistentes, deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 1 Kg.	KG	9.900
13.4	Arroz Integral Longo Fino tipo I. A embalagem feita em sacos plásticos transparentes, atóxicas, limpas, não violadas, resistentes, deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 1 Kg.	KG	5.800
13.5	Arroz Parboilizado Longo Fino tipo I. A embalagem feita em sacos plásticos transparentes, atóxicas, limpas, não violadas, resistentes, deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 1 Kg.	KG	17.000
13.6	Aveia em Flocos Finos. Produto obtido pela laminação de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega. Caixa c/ 200 g.	CX	2.400
13.7	Batata Palha. De primeira qualidade, íntegra e crocante. Embalado em plástico resistente contendo identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Embalagem c/ 140 g.	PCT	2.575
13.8	Cacau em Pó. Produto 100 % cacau. Não contém glúten. A embalagem feita em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 500 g.	PCT	1.500
13.9	Café em Pó Puro. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 250 g.	PCT	8.030
13.10	Café Solúvel em Pó. Moído, solúvel, de primeira qualidade,	PCT	670



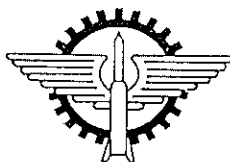




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

	aconicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 50 g.		
13.11	<b>Canjiquinha de milho.</b> Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega. Caixa c/ 200 g.	CX	2.260
13.12	<b>Cereal a base de Farinha de Arroz.</b> Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem com 400 g.	PCT	2.050
13.13	<b>Cereal a base de Milho.</b> Pré-cozida, fortificada com ferro, ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem com 400 g.	PCT	2.450
13.14	<b>Cereal em Flocos de Trigo, Aveia e Cevada.</b> Pré-cozida, com açúcar, amido, sais minerais e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra contendo externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, número do registro. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem com 400 g.	LTA	1.100
13.15	<b>Farelo de aveia.</b> Isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA n° 12/78. Caixa c/ 200 g.	CX	2.225
13.16	<b>Farinha de Mandioca.</b> Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deve estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem c/ 01 Kg.	PCT	2.600





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

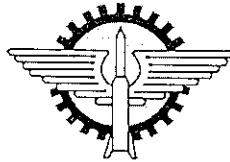
13.17	Farinha de Milho em Flocos. Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA. Embalagem de 500g.	PCT	13.900
13.18	Farinha de Trigo Especial com Fermento. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deve estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data da entrega. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem c/ 01 Kg.	KG	1.000
13.19	Farinha de Trigo Especial sem Fermento. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deve estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data da entrega. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem c/ 01 Kg.	KG	1.000
13.20	Farinha Láctea. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 400 g.	PCT	580
13.21	Feijão Branco Macassar Tipo I. Embalado em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, resistentes. A embalagem deve estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem c/ 01 Kg.	KG	13.550
13.22	Feijão Cariquinha Tipo I. Embalado em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, resistentes. A embalagem deve estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA n° 12 de 1978. Embalagem c/ 01 Kg.	KG	5.860





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

13.23	Feijão Preto Tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, resistentes. A embalagem deve estar íntegra e conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Resolução CNNPA nº 12 de 1978. Embalagem c/ 01 Kg.	KG	4.980
13.24	Fermento Biológico Seco para Pão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem c/ 10 g.	PCT	325
13.25	Fermento Químico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem c/ 100 g.	UND	160
13.26	Gergelim. Semente oleaginosa, rica em cálcio, fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo, não violado. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.	CX	160
13.27	Goma de Tapioca Fresca - Primeira qualidade, lavada, peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico transparente, resistente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, informação nutricional, peso do produto. Validade de no mínimo 10 dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	4.210
13.28	Macarrão Parafuso, de primeira qualidade. Deve apresentar embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote c/ 500g.	PCT	2.750
13.29	Macarrão Tipo Espaguete, médio. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote c/ 500 g.	PCT	5.350
13.30	Macarrão Tipo Penne. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote c/ 500g.	PCT	2.700
13.31	Massa de Sêmola para Lasanha. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica, resistente e transparente. Rotulagem contendo informações	PCT	1.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote c/ 500g		
13.32	Massa de Sêmola para Sopa. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica, resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote c/ 500g.	PCT	2.750

13.33	Milho Amarelo para Mungunzá. Milho seco, processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Pacote com 500g.	PCT	1.800
13.34	Proteína Texturizada Escura de Soja. Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional, data de validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução da CNNPA. Embalagem c/ 500 g.	PCT	1.200

LOTE XIV - ENLATADOS / CONSERVAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
14.1	Ameixa em Calda e Inteira. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, ser de material atóxico, fechado hermeticamente, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, limpas, secas e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Lata c/ peso drenado de 400 g.	LTA	400
14.2	Atum enlatado, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum ralado, oleocomestível e sal Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 170g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	LATA	8.845



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

14.3	Azeitona Verde. Conservadas em água e sal de coloração verde-escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 200 g.	PCT	1.500
14.4	Creme de Leite. Produto de origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação e validade, informações nutricionais, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 1997 e Portaria 146 de 1996 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Lata com 200 g.	CX	6.950
14.5	Ervilha em conserva. Reidratada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, ser de material atóxico, em embalagem intacta, não estufada, limpas, secas e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 200 g de peso líquido drenado.	SACHE OU CAIXA	2.975
14.6	Leite Condensado. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata com 395g.	LTA	4.500
14.7	Milho Verde em Conserva. A embalagem deve ser na forma de sachê ou caixa tetrapack, conter externamente os dados de identificação, peso do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, ser de material atóxico, fechado hermeticamente, limpa, não estufada, secas e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Embalagem c/ 200 g de peso líquido drenado.	SACHE OU CAIXA	2.105
14.8	Sardinhas enlatadas, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo	LATA	10.150



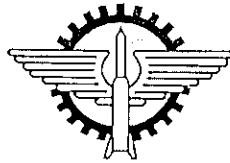


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.		
--	--	--	--

LOTE XV - OLEOS / GORDURAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
15.1	Azeite de Oliva Extra Virgem. Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarelo-esverdeado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 500 mL.	GFA	850
15.2	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens de 500g com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UND	2.115
15.3	Margarina Vegetal, light sem sal. Creme vegetal sem sal, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com o Registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	PCT	1.530
15.4	Margarina vegetal, mínimo 70% de lipídios. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com o registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	PCT	2.565
15.5	Óleo de Soja. De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Deve apresentar embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Frasco c/ 900 mL.	FCO	4.595



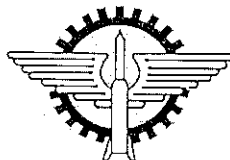


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

LOTE XVI - EDULCORANTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
16.1	Adoçante Dietético a base de sucralose. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde. Frasco entre 75 a 100 mL.	FCO	345
16.2	Adoçante Dietético Natural Líquido a Base de Stévia pura. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde. Frasco entre 60 a 100 mL.	FCO	345

LOTE XVII - BISCOITOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND
17.1	Biscoito Doce Tipo Maisena. A base de farinha de trigo com açúcar, soro do leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem tipo 3 em 1, com registros obrigatórios no Ministério competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 400 g.	PCT	3.480
17.2	Biscoito Doce Tipo Maria. A base de farinha de trigo com açúcar, soro do leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem tipo 3 em 1, com registros obrigatórios no Ministério competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 400 g.	PCT	3.400
17.3	Biscoito Tipo Cream Cracker Integral. Salgado, integral, tipo água e sal. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem tipo 3 em 1, com registros obrigatórios no Ministério competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 400 g.	PCT	3.480
17.4	Biscoito Tipo Cream Cracker. Salgado, tipo água e sal. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem tipo 3 em 1, com registros obrigatórios no Ministério competente. Deverá apresentar validade	PCT	3.480





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 400 g.		
17.5	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor de Coco - Embalagem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação, lote, deve ser livre de gorduras trans. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem c/ 400 g.	PCT	1.900

### 3.1. JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEPARADOS POR LOTE

3.1.1. Sabe-se que a opção pela adjudicação por lotes compostos por itens distintos, e sem correlação entre si, contraria as disposições da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União - TCU. A legislação invocada indica a forma preferencial para a aquisição de produtos, sugerindo que se evite aglutinar bens sem correlação para evitar restrição ao caráter competitivo da licitação.

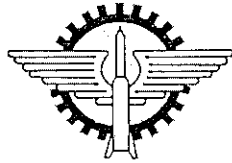
3.1.2. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o material junto em lote, pois não se trata de materiais raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em lotes tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

## 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Realizar a entrega dos produtos de forma parcelada e de acordo com a quantidade especificada pela unidade solicitante, na data, local e horários especificados pela mesma;
- 4.2. Seguir o cronograma de fornecimento dos produtos que será elaborado e repassado pelo Setor de Nutrição das unidades solicitantes;
- 4.3. As entregas dos gêneros perecíveis (Frutas, Hortaliças, Carnes, Frango, Peixe, Leite e Derivados e Produtos de Panificação) devem ser realizadas semanalmente, com frequência de uma a três vezes na semana, de acordo com a demanda e capacidade de armazenamento da Unidade;
- 4.4. As entregas dos gêneros não perecíveis devem ser realizadas semanalmente, com frequência de uma a duas vezes por semana, de acordo com a demanda e capacidade de armazenamento da Unidade;







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

4.5. Os produtos perecíveis devem ser entregues nas seguintes condições:

- a) Todos os produtos congelados deverão estar, no ato da entrega, completamente congelados. As carnes e frios deverão estar resfriadas e o prazo de validade adequado para consumo. As carnes deverão ser etiquetadas com a indicação da data da entrega e o tipo da carne;
- b) Os produtos congelados e resfriados devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária. Serão considerados os critérios de temperatura especificado no quadro a seguir:

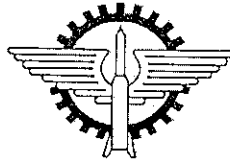
Alimentos	Temperatura
Congelados (aves, peixes, sorvetes e polpas de frutas).	-18°C com tolerância até -15°C
Resfriados (leite pasteurizado, bebida láctea, coalhada, iogurtes, queijos, embutidos e carnes).	6 a 10°C, ou conforme especificação do fabricante.

- c) O recebimento dos produtos in natura, congelados e/ou resfriados serão feitos após a inspeção visual e/ou pesagem realizado por um funcionário ou Nutricionista que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos;

4.6. Manter o veículo de transporte em perfeito estado de conservação e higiene, tais como:

- a) O veículo deve circular com os produtos somente o tempo necessário para a entrega em seu destino final; e transportar somente produtos alimentícios;
- b) É proibido transportar no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;
- c) Os gêneros não perecíveis e perecíveis como hortaliças e frutas devem ser transportados em carros do tipo baú isotérmico;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

- d) Os veículos de transporte de produtos sob o controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros adequados e de fácil leitura;
  - e) Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e meios de transportes, aprovados pela autoridade sanitária competente;
  - f) A limpeza deve ser efetuada com água potável da rede pública ou tratada com hipoclorito de sódio a 2,5% até remoção de todos os resíduos. No caso de resíduos gordurosos devem ser utilizados detergentes neutros para a sua completa remoção;
  - g) Quando a natureza do alimento assim o exigir, este deve ser colocado sobre prateleiras e estrados removíveis, de forma a evitar danos e contaminação;
  - h) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte;
  - i) A carga e/ou descarga não devem apresentar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar;
- 4.7. Garantir a entrega dos produtos durante a validade do registro, período no qual a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade dos produtos, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei;
- 4.8. Arcar com as despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega;
- 4.9. Comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios caso venha a ocorrer;
- 4.10. Entregar toda a mercadoria conforme a marca licitada, não sendo permitida a substituição de marcas;
- 4.11. Equipar adequadamente seus funcionários responsáveis pelas entregas, com uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), sendo indispensável o uso de toucas e sapatos fechados. Não sendo permitindo, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas como "shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas;
- 4.12. Dispor de funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

4.13. Dispor de ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

Ressalta-se que:

- I. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- II. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- III. A entrega em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

---

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

5.1. No mínimo 02 (dois) atestados, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por entidade de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da Empresa, em original ou cópia autenticada em Cartório;

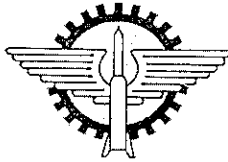
- a) Entende-se como compatível em prazos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- b) Os atestados deverão cumprir todos os requisitos de compatibilidade, sob pena de desconsideração.

5.2. De acordo com o art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

5.3. Para os fornecedores de ovos, carnes bovina, suína, embutidos, aves, peixes, leite e derivados e queijos, que forem fabricantes dos produtos é necessária a apresentação de :

- Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura, vinculado ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal/ DIPOA ou;
- Declaração de Registro do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal do SEIPOA expedida pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária/ IDIARN;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

- E ainda apresentação do Certificado de regularidade do CRMV- nº de registro, assim como documentação do Veterinário Responsável.
- 5.4. No caso dos estabelecimentos que concorrem para o fornecimento de ovos, carnes bovina, suína e embutidos, aves, peixes, leite e derivados que são classificados como casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas, que apenas comercializem os produtos, será exigida somente a apresentação do Alvará Sanitário do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiverem instalados, de acordo com os termos do Art. 4º, d e Art. 3º, g da Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações posteriores.
- 5.5. Para os fornecedores de polpa de frutas que forem fabricantes de polpa de frutas deverão apresentar o Registro do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. No caso dos estabelecimentos que são classificados como casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas que apenas comercializam o produto será necessário apresentar o Alvará Sanitário do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiverem instalados;
- 5.6. Para os fornecedores de pães e bolos - Alvará Sanitário para funcionamento do Fabricante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, apresentar documentação do Responsável Técnico (RT) do local, cópia de contrato ou carteira de trabalho;
- 5.7. Para os fornecedores de TODOS os Lotes, apresentar o Certificado ou Declaração de Vistoria do Veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.

---

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

---

6.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.44"

11.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

---

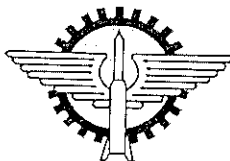
## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

---

### **7.1. CONTRATADA:**

- 7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;
- 7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

- 7.1.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto;
- 7.1.6. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;

**7.2. CONTRATANTE:**

- 7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecidos na legislação específica;
- 7.2.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.3. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 7.2.4. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

---

**8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

---

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

8.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

- 8.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.
- 8.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 8.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

---

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:
- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
  - b) Não mantiver as propostas;
  - c) Recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
  - d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

## 10. ORÇAMENTO ESTIMADO

---

10.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

---

## 11. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

---

11.2. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE

---

## 12. FISCALIZAÇÃO

---

12.1. Será de Responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares/DAE, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

12.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Edital.

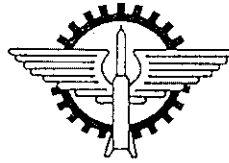
---

## 13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

---

13.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido é a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 04 de maio de 2021.

Rafaela Mendes do Nascimento  
COORDENADORA DE URGÊNCIA  
E EMERGÊNCIA

Mat. 44385

Rafaela Mendes do Nascimento  
Coordenadora de Urgência e Emergência  
Mat. 44.385

Elayne Juliana Vieira T. Amorim  
Coordenadora de Saúde Mental - DAE  
Matrícula: 28380

Elayne Juliama Vieira T. Amorim  
Coordenadora de Saúde Mental  
Mat. 28.380

DESPACHO

Aprova o Termo  
de Referência

EM, 04/05/2021

Terezinha G. Rêgo de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD  
Parnamirim/RN